

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.NVEH.001 – Página 1/7	
Título do Documento	<b>PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Emissão: 29/04/2024 Versão: 02	Próxima revisão: 29/04/2026

## 1. OBJETIVO

Orientar os profissionais de saúde do HU-UFMG/EBSERH quanto ao passo a passo para notificação de doenças e agravos de notificação compulsória.

## 2. MATERIAIS

- Caneta
- Ficha de notificação compulsória
- Computador
- Impressora
- Scanner

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

A vigilância epidemiológica tem como finalidade fornecer subsídios para execução de ações de controle de doenças e agravos (informação para a ação) e, devido a isso, necessita de informações atualizadas sobre a ocorrência dos mesmos. A principal fonte destas informações é a notificação de doenças e agravos pelos profissionais de saúde. Notificação é a comunicação da ocorrência de determinada doença ou agravo à saúde, feita à autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão.

A escolha das doenças e agravos de notificação compulsória obedece a critérios como magnitude, potencial de disseminação, transcendência, vulnerabilidade, disponibilidade de medidas de controle, sendo a lista periodicamente revisada, tanto em função da situação epidemiológica da doença, como pela emergência de novos agentes e por alterações no Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Código Penal Brasileiro, a omissão da notificação de doença à autoridade pública por parte do profissional de saúde é crime, com pena de detenção de seis meses a dois anos e multa.

As notificações compulsórias são divididas em três espécies, de acordo com o prazo para envio das informações às autoridades competentes:

1. notificação compulsória imediata (NCI), cujo prazo é de 24 horas;
2. notificação compulsória semanal (NCS), que tem 7 dias de prazo;
3. notificação compulsória negativa (NCN), comunicação semanal que informará que não foi identificada nenhuma ocorrência, durante a semana.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.NVEH.001 – Página 2/7	
Título do Documento	<b>PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Emissão: 29/04/2024 Versão: 02	Próxima revisão: 29/04/2026

Para a maioria dos agravos, não se deve aguardar a confirmação do caso para se efetuar a notificação, pois isso pode significar perda da oportunidade de intervir eficazmente.

Só devem ser notificados após a confirmação do caso os seguintes agravos:

- HIV/AIDS;
- Gestante HIV e Crianças Expostas ao HIV;
- Hepatites Virais;
- Esquistossomose;
- Hanseníase;
- Leishmaniose;
- Tuberculose;
- Sífilis adquirida, congênita e em gestante;
- Doença de Chagas;
- Toxoplasmose Gestacional e Congênita.

A notificação deve ser sigilosa, só podendo ser divulgada fora do âmbito médico-sanitário em caso de risco para a comunidade, respeitando-se o direito de anonimato dos cidadãos.

A listagem de agravos de notificação atualmente em vigor consta na PORTARIA GM/MS Nº 3.148, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024 (anexo). As fichas de notificação destes agravos estão disponíveis no seguinte caminho: **O:\Unid\_Vig\_Saude\Fichas de Notificação de Agravos - LACEN.**

Para a realização da notificação, deve-se seguir o seguinte fluxo:

1. Impressão da ficha de notificação específica ao agravo suspeito ou confirmado;
2. Preenchimento de todos os campos constantes na ficha de notificação, incluindo a descrição detalhada de sinais e sintomas apresentados, e resultados de exames diagnósticos realizados, de forma a permitir medidas adicionais de controle, caso necessário. Pode-se utilizar o campo observações para descrição de história clínica;
3. Enviar a via original da notificação para a Unidade de Vigilância em Saúde - UVS / serviço de vigilância epidemiológica e anexar uma cópia da notificação no prontuário do paciente para fins de faturamento;
4. Caso seja necessário envio de amostra para o LACEN para exames diagnósticos, anexar junto à solicitação do exame uma cópia da ficha de notificação devidamente preenchida.

Caberá à UVS / Núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar do HU-UFMG o registro da notificação e a comunicação do caso às autoridades sanitárias para inclusão nos sistemas oficiais de notificação.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.NVEH.001 – Página 3/7	
Título do Documento	<b>PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Emissão: 29/04/2024 Versão: 02	Próxima revisão: 29/04/2026

#### 4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. **DOU de 31/10/1975.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: normas e rotinas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 3.148, de 6 de fevereiro de 2024. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 2017, para incluir a infecção pelo vírus Linfotrópico de Células T Humanas -HTLV, da Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e da criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV na lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de Saúde Pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. **DOU de 15/02/2024.**

SOUSA, Selônia Patrícia Oliveira *et al.* Conhecimento sobre doenças e agravos de notificação compulsória entre profissionais da Estratégia Saúde da Família no município de Teresina, estado do Piauí, Brasil - 2010. **Epidemiol. Servir Saúde**, Brasília, v. 21, n. 3, pág. 465-474, conjunto. 2012. Disponível em <[http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-49742012000300012&lng=pt&nrm=iso](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742012000300012&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 14 fev. 2022.

#### 5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
02	25/04/2024	Atualização do documento (Nova Portaria GM/MS)
01	14/02/2022	Elaboração do documento.

<b>Elaboração</b> Fuad Fayez Mahmoud Silvane Cavalheiro da Silva	Data: 14/02/2022
<b>Revisão</b> Silvane Cavalheiro da Silva	Data: 25/04/2024
<b>Validação</b> Gessica Linhares Melo - Setor de Gestão da Qualidade	Data: 26/04/2024
<b>Aprovação</b> Tiago Amador Correia - Gerência de Atenção à Saúde	Data: 29/04/2024

Assinado eletronicamente no Processo SEI: 23529.005482/2022-54.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.NVEH.001 – Página 4/7	
Título do Documento	<b>PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Emissão: 29/04/2024 Versão: 02	Próxima revisão: 29/04/2026

**ANEXO – LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA**

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (Ordem alfabética)	Periodicidade de notificação			
		Imediata (até 24 horas) para*			Semanal
		MS	SES	SMS	
1	a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico				X
	b. Acidente de trabalho			X	
2	Acidente por animal peçonhento			X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva			X	
4	Botulismo	X	X	X	
5	Cólera	X	X	X	
6	Coqueluche		X	X	
7	Covid-19	X	X	X	
8	a. Dengue - Casos				X
	b. Dengue - Óbitos	X	X	X	
9	Difteria		X	X	
10	a. Doença de Chagas Aguda		X	X	
	b. Doença de Chagas Crônica				X
11	Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)				X
12	a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"		X	X	
	b. Doença Meningocócica e outras meningites		X	X	
13	Doenças com suspeita de disseminação intencional:				
	a. Antraz pneumônico	X	X	X	
	b. Tularemia				
	c. Varíola				
14	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes:				
	a. Arnavírus	X	X	X	
	b. Ebola				
	c. Marburg				

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.NVEH.001 – Página 5/7	
Título do Documento	<b>PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Emissão: 29/04/2024 Versão: 02	Próxima revisão: 29/04/2026

	d. Lassa				
	e. Febre purpúrica brasileira				
<b>15</b>	a. Doença aguda pelo vírus Zika				<b>X</b>
	b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante		<b>X</b>	<b>X</b>	
	c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
	d. Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika				<b>X</b>
<b>16</b>	Esquistossomose				<b>X</b>
<b>17</b>	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>18</b>	Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>19</b>	Febre Amarela	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>20</b>	a. Febre de Chikungunya				<b>X</b>
	b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
	c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>21</b>	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>22</b>	Febre Maculosa e outras Riquetisioses	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>23</b>	Febre Tifoide		<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>24</b>	Hanseníase				<b>X</b>
<b>25</b>	Hantavirose	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>26</b>	Hepatites virais				<b>X</b>
<b>27</b>	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida				<b>X</b>
<b>28</b>	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV				<b>X</b>
<b>29</b>	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)				<b>X</b>
<b>30</b>	Infecção pelo Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV)				<b>X</b>



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.NVEH.001 – Página 6/7	
Título do Documento	<b>PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Emissão: 29/04/2024 Versão: 02	Próxima revisão: 29/04/2026

<b>31</b>	Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV					<b>X</b>
<b>32</b>	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>33</b>	Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)					<b>X</b>
<b>34</b>	Leishmaniose Tegumentar Americana					<b>X</b>
<b>35</b>	Leishmaniose Visceral					<b>X</b>
<b>36</b>	Leptospirose			<b>X</b>		
<b>37</b>	a. Malária na região amazônica					<b>X</b>
	b. Malária na região extra-amazônica	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>38</b>	Monkeypox (varíola dos macacos)	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>39</b>	Óbito:					<b>X</b>
	a. Infantil					
	b. Materno					
<b>40</b>	Poliomielite por poliovírus selvagem	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>41</b>	Peste	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>42</b>	Raiva humana	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>43</b>	Síndrome da Rubéola Congênita	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>44</b>	Doenças Exantemáticas:					
	a. Sarampo	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
	b. Rubéola					
<b>45</b>	Sífilis:					<b>X</b>
	a. Adquirida					
	b. Congênita					
	c. Em gestante					
<b>48</b>	Síndrome da Paralisia Flácida Aguda	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>49</b>	Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à covid-19	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>50</b>	Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à covid-19	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>51</b>	Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>		
	a. SARS-CoV					



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.NVEH.001 – Página 7/7	
Título do Documento	<b>PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA</b>	Emissão: 29/04/2024 Versão: 02	Próxima revisão: 29/04/2026

	b. MERS- CoV				
	c. SARS-CoV-2				
<b>52</b>	Síndrome Gripal suspeita de covid-19	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>53</b>	Tétano:				
	a. Acidental			<b>X</b>	
	b. Neonatal				
<b>54</b>	Toxoplasmose gestacional e congênita				<b>X</b>
<b>55</b>	Tuberculose				<b>X</b>
<b>56</b>	Varicela - caso grave internado ou óbito		<b>X</b>	<b>X</b>	
<b>57</b>	a. Violência doméstica e/ou outras violências				<b>X</b>
	b. Violência sexual e tentativa de suicídio			<b>X</b>	

Legenda: MS (Ministério da Saúde), SES (Secretaria Estadual de Saúde) ou SMS (Secretaria Municipal de Saúde)